DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO DE LINS

Licitações e Contratos | **Comunicados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

LINS 100 1920-2020

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO Nº 099/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, por meio da Secretaria Municipal de Negócios Administrativos TORNA PÚBLICO os esclarecimentos em relação ao Pregão Presencial em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES.

CONSIGNADO:
1) O item 3.9.1 do anexo I prevê:

"03.09.01. No caso de pactuação de empréstimo consignado aos servidores municipais, deverá ser aplicado juros menores que os praticados no mercado para o mesmo produto. Bem como taxas de juros mais baixos que os praticados no mercado, no caso de cheques especiais e cartão de crédito". (grifo nosso)

Ocorre que, o empréstimo consignado deverá ser oferecido em regime não exclusivo. Vale dizer: qualquer outra instituição financeira poderá concorrer para oferta do produto. Todavia, elas não serão obrigadas a observar aquela regra o que, portanto, fere o direito de igualdade de condições entre os fornecedores e o princípio da livre concorrência.

Mister apontar que os preços oferecidos em uma licitação não podem ter por base os valores de concorrentes, sendo irregular qualquer 'indexação' ou comparação de preços.

Por fim, a legislação que trata do assunto (Lei Federal n. 10.820/2003) preceitua o seguinte:

"Art. 4º A concessão de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e as demais condições objeto de livre negociação entre ela e o mutuário, observadas as demais disposições desta Lei e seu regulamento." (grifo nosso)

Diante desse cenário, solicitamos seja desconsiderado a previsão efetuada no item 03.09.01 do anexo I do edital de Pregão nº 038/2019, visto que viola as regras constitucionais e legais vigentes.

Resposta: O item 3.9.1 do Anexo I em nada fere o direito de igualdade de condições entre as Instituições, tratando-se, sua exigência de discricionariedade da Administração com vista as melhores condições de crédito aos servidores.

2) Possui legislação especifica para o consignado? Se sim, pedimos a gentileza de disponibilizá-la.
Resposta: Não.

3) Será celebrado convênio específico para consignado com a vencedora? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta especifica do órgão, favor disponibiliza-la para análise.
Resposta: Sim, será celebrado convênio específico para consignado. A minuta será fornecida pelo banco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

LINS 100 1920-2020

4) Qual a margem consignável máxima adotada pelo órgão? Está correto o entendimento de que o servidor pode ter mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei? Existe limite de contratos por servidor?
Resposta: A margem consignável máxima é de 30%. Sim. Limite de 02 contratos por Instituição Financeira.

5) O órgão opera com site para averbação? Se sim, qual é o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual é o prazo do contrato firmado entre a empresa responsável pelo site e o órgão?
Resposta: Sim. Consignet. Os custos devem ser tratados diretamente com a empresa Consignet. Não, a contratação ocorreu através de Termo de Cooperação Técnica. O prazo do contrato é de 05 (cinco) anos, com término previsto para 2024.

6) Está correto o entendimento de que, caso a consignatária, por desinteresse comercial, decida não contratar com a processadora indicada, o órgão se obriga a realizar a troca de arquivos diretamente com a consignatária e manter as consignações e o repasse das operações já realizadas?
Resposta: Não.

7) Qual é o prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
Resposta: Nada consta. Não há legislação. Sim.

8) Em caso de diminuição da margem consignável disponível do servidor, está correto o entendimento de que o órgão fará o desconto parcial do valor consignado e repassará à consignatária**?**
Resposta: Não.

9) Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que o órgão fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
Resposta: Não.

10) Quais são bancos que operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições? Quais as taxas praticadas no consignado por instituição?
Resposta:

Empréstimos Consignados	Valor
Caixa Econômica Federal	R$ 254.320,83
Bradesco	R$ 97.131,77
Santander	R$ 47.100,63
Banco do Brasil	R$11.088,74
Total	R$ 409.641,97

11) Está correto o entendimento de que, em caso de término do convênio firmado com o órgão por qualquer motivo, as operações contratadas no período continuarão a serem descontadas e repassadas à consignatária até a quitação das mesmas?
Resposta: Sim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

LINS 100 1920-2020

SITUAÇÃO DO ATUAL PAGADOR:

12) O Itaú Unibanco S/A, através de seu pedido de esclarecimentos nº 01/2019, protocolado junto a Prefeitura no dia 26 de junho de 2019, mais precisamente em sua pergunta nº 1, alínea 'a' questionou a data de término do contrato com o atual prestador de serviços.
Em resposta a Prefeitura Municipal de Lins, informou que o contrato atual estará vigente até o mês de outubro de 2019.
Já em resposta aos questionamentos efetuados aos demais bancos, foi informado que o contrato estará vigente até o mês de setembro de 2019.

Diante da divergência apresentada pedimos esclarecer a data (DD/MM/AAAA) em que o contato atual se encerra.
Resposta: Foi realizado aditamento do prazo contratual para até o mês de novembro/2019, ou no êxito do processo licitatório, com assinatura do novo contrato.

ESTRUTURA:

13) Quanto a instalação de posto de atendimento bancário (PAB) e no mínimo 2 (dois) caixas eletrônicos (PAE's), pedimos esclarecer:

a) Os terminais de autoatendimento deverão ser instalados dentro da estrutura do PAB? Caso negativo, informar o local?
Resposta: Não. Paço Municipal será contemplado com Autoatendimento: Rua Olavo Bilac, nº 640, Cento, Lins/SP.
Centro Administrativo será contemplado com Autoatendimento e Posto de atendimento.: Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP.

b) Qual a metragem do local a ser instalado o PAB? E o PAE?
Resposta: De acosto com a necessidade da instituição bancária e disponibilidade do Município.

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

14) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.
Resposta: Não.

15) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.
Resposta: Sim, apenas pedidos de esclarecimento. Todos os pedidos de esclarecimento foram publicados no Diário Oficial do Município.

Lins, 03 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal de Negócios Administrativos.

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br